DECRETO Nº 12.653/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.531/2021, de 27 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 26.258,13 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 741 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados.....R$ 10.200,00

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 746 - 3.3.90.40 – Serviços Tecnologia da Informática e Comunicação – Pessoa Jurídica
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados.....R$ 12.398,00

28.846.0000.0.068 – Sentenças Judiciais e Indenizações
Ficha 805 - 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados.....R$ 2.045,86

28.846.0000.0.068 – Sentenças Judiciais e Indenizações
Ficha 830 - 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
1.70 – Outros Recursos Não Vinculados.....R$ 1.614,27

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 26.258,13 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.122.0048.4.002 – Publicidade Institucional e Propaganda
Ficha 753 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.70 - Outros Recursos Não Vinculados..... R$ 26.258,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 29 de agosto de 2022.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES